



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 99/2021

SÚMULA: Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana, como específica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____
Visto: 1º secretário _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO MARQUES DA SILVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Os doadores regulares de sangue ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana.

§1º. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

§ 2º. A presente isenção poderá se estender aos doadores de medula óssea, a qual será regulamentada na forma do Art. 3º desta Lei.

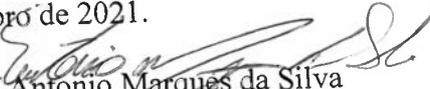
Art. 2º - Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública no Município de Apucarana ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos municipais.

Parágrafo Único: O doador, para exercer o direito previsto nesta Lei, fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará eventuais omissões desta Lei no que julgar necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2021.


Antonio Marques da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, passo a apresentar a justificativa, com exposição circunstanciada dos motivos de mérito que a matéria apresenta.

O presente projeto de lei estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para os doadores regulares de sangue e de medula óssea no âmbito do Município de Apucarana. Os órgãos e as entidades que integram a Administração Pública no Município de Apucarana ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos municipais a partir desta lei. O doador, para exercer o direito previsto, fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público.

A proposição, além de incentivar o aumento no número de doadores de sangue e medula óssea no Município de Apucarana, tem por finalidade conceder às pessoas que prestam concursos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal a desobrigação do pagamento das taxas de inscrição dos certames – o que acarretaria, por conseguinte, a diminuição da crítica deficiência dos bancos de sangue do Município.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicito o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste projeto de lei.


Antônio Marques da Silva
VEREADOR